



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.976

Resolve sobre o pedido de reconsideração apresentado pelo discente Ismar Moraes Silva Junior, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.702.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª reunião ordinária, realizada em 11 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram este recurso,

### RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração apresentado por **Ismar Moraes Silva Junior**, matrícula nº 08.2.9411, requerimento n.º 008/2016, referente ao disposto na **Resolução CEPE n.º 6.702**, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão proferida pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Administração Pública, modalidade de Ensino a Distância.

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.

**Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**

